

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 019/2001

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEIS PARA POLICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a locar residências para policiais destacados para o interior do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Para celebração do Contrato de Locação, far-se-á necessária avaliação prévia do Imóvel, por Comissão composta por três membros designados pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. O Beneficiário residente no imóvel não poderá repassar ou transferir para outro policial, salvo com autorização da municipalidade.

Art. 4º. Toda vez que ocorrer a transferência do policial, o Comando da 5ª Companhia de Polícia Militar do Município de São Mateus/ES, deverá comunicar ao Setor Competente a substituição para a ocupação do Imóvel daquela localidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1401.03.07.021.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e ajuda de custo para aperfeiçoamento de servidor;

3132.99 – Diversos serviços e encargos;

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... Continuação da Lei nº 019/2001

Ficha 40

– Podendo o Chefe do Executivo Municipal suplementá-la por Decreto, se necessário.

Art. 6º. O ato de abertura do crédito adicional suplementar na forma do artigo anterior, indicará a importância e os recursos orçamentários necessários à abertura do mesmo de acordo com o artigo 46, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias, do mês de junho (06) do ano de dois mil e um (2001).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/01